



PREVIDÊNCIA SOCIAL

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
GERÊNCIA-EXECUTIVA PORTO ALEGRE
CONSELHO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – Porto Alegre

ATA N.º 020

**VIGÉSIMA REUNIÃO
CONSELHO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE E JURISDIÇÃO**

DATA: 02 de JULHO de 2007, às 09:00 h.

LOCAL: Gabinete da Gerente-Executiva – Rua Jerônimo Coelho n.º 127 – 10º andar – sala 1012 - Porto Alegre/RS

I – PRESENÇAS

Representação do Governo

INSS – Gerência-Executiva em Porto Alegre, Sinara Aparecida Pastório – **Titular**

INSS – Gerência-Executiva em Porto Alegre, Regina Beatriz F. da Silva – **Titular**

INSS - Gerência-Executiva em Porto Alegre, Carlos Alberto Borba Soares – **Suplente**

RFB – Receita Federal do Brasil, José Amilton Vieira Freire - **Titular**

Secretária

INSS – Gerência-Executiva em Porto Alegre, Gisele Quintana Marques

Representação dos Aposentados e Pensionistas

FETAPERGS – Carlos O. Ramos – **Titular**

ASSOCIAÇÃO DOS FERROVIÁRIOS – Franklin Castronovo de Carvalho - **Titular**

Representação dos Trabalhadores

CUT – Marlise Machado Vargas – **Titular**

FORÇA SINDICAL – Valdir Santos de Lima – **Titular**

II – AUSÊNCIAS JUSTIFICADAS

FECOMERCIO – Moacyr Schukster – **Titular**.

FIERGS – Paulo Vanzetto Garcia – **Titular**

III - AUSÊNCIAS NÃO JUSTIFICADAS

IV - Abertura

Verificada a existência de quorum, aos dois dias do mês de julho do ano de dois mil e sete, às nove horas e vinte minutos teve início a vigésima reunião e segunda do ano de 2007, do Conselho de Previdência Social em Porto Alegre, tendo em vista que não houve quorum na última reunião agendada para dezoito de maio de dois mil e sete. A Presidente do Conselho, Sinara Aparecida Pastório abre a reunião cumprimentando a todos.

V – APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR

A Conselheira Presidente comunica que a ata de número dezoito enviada aos conselheiros para aprovação corresponde à reunião realizada em março. Informa que foi solicitada pelo Sr. Valdir correção nesta ata e como não foi efetuada sugere sua aprovação na próxima reunião. Todos concordam.

VI - APROVAÇÃO DA ORDEM DO DIA

1. Empréstimos a aposentados (pauta solicitada pela sra. Regina, sr. Valdir e sr. Franklin);
2. Receita Previdenciária – Pontos de Atendimento (sra. Sinara Aparecida – Presidente);
3. Agência da Previdência Social de Benefício por Incapacidade (sra. Sinara Aparecida – Presidente);
4. Ações de Prevenção à violência no INSS (sra. Sinara Aparecida – Presidente);
5. Assuntos Gerais: Próxima reunião e Acesso fácil às contribuições por parte dos trabalhadores.

VII – ORDEM DO DIA

1. **Empréstimos a Aposentados** - A Presidente inicia os trabalhos perguntando qual Conselheiro havia proposto o assunto em pauta. O Sr. Franklin informa que ele havia sugerido, pois se preocupa com a concessão de empréstimos aos aposentados. Coloca que o governo tentou facilitar e até ajudar o aposentado que precisa com a concessão de empréstimos, mas acabou piorando. Informa que cerca de noventa por cento dos aposentados estão sendo prejudicados, pois como o desconto é em consignação aquele que não é controlado acaba contraindo mais dívidas. A pessoa idosa para pagar as dívidas acaba fazendo um outro empréstimo ficando uma “bola de neve”. Passa a citar alguns exemplos de aposentados que procuram a Associação dos Ferroviários para ajuda-los. Diz que existem pessoas que deixam de pagar água, luz, telefone e até não possuem dinheiro para alimentação e aquisição de medicamentos necessários. Informa que a Associação até fornece cesta básica e compra a medicação, mas o associado deve estar em dia com as mensalidades. Nas palestras ministradas pela Associação verifica que os aposentados e pensionistas nem terminaram um empréstimo e já fazem outro. Coloca que o assunto não é só em nosso estado, mas é um problema nacional e que estará indo a Brasília na próxima semana sendo este um dos assuntos que irá tratar com o Ministro. Solicita ajuda a Presidente do Conselho para solucionar este problema. A Presidente diz que na ultima pesquisa do Instituto Brasileiro Geografia e Estatística – IBGE aparece os aposentados na categoria de endividados. Acredita que está questão é mais política do que administrativa. Sr. Franklin diz que outro problema é o parcelamento do décimo terceiro salário. O aposentado que ganha pouco ou que não é organizado quando chega em dezembro aquele dinheirinho que teria para fazer uma viagem, consertar a casa, trocar de carro já foi gasto. Reforça, mais uma vez, dizendo que a Associação tenta ajudar os pensionistas e aposentados concedendo cestas básicas e medicação, mas em contra-partida precisa receber o valor em sessenta dias. Quando o respectivo pagamento não é efetuado no segundo mês a concessão é cortada. Informa que a inadimplência é muito grande e se a Entidade não fizer isto não consegue se manter. O conselheiro Amilton comenta que a única entidade que saiu ganhando com a concessão de empréstimos a pensionistas e aposentados foram os bancos. Sr. Franklin sugere que enquanto a pessoa não pagar o primeiro empréstimo não deverá ser concedido outro. O conselheiro Amilton partilha da mesma idéia. Sr. Franklin diz que a oferta é tanta que existem pessoas que ligam para a casa dos aposentados oferecendo empréstimos e que possuem todos os

dados da pessoa, inclusive seu número de benefício. Mostra-se incrédulo com esta situação. O conselheiro Carlos Olegário diz que a idéia do empréstimo foi maravilhosa, mas os aposentados e pensionistas deveriam ser assessorados pelo Ministério Público e pelas associações e sindicatos no momento da concessão. Informa que alguns bancos estão sendo impedidos de fornecerem empréstimos. Diz que a lei especifica que o empréstimo é para o aposentado e não para seus familiares. E que está havendo um desvio os aposentados estão fazendo empréstimo para os filhos e parentes. A Presidente Sinara comenta que o aposentado é que autoriza o empréstimo independente para quem ele esteja repassando o valor. Acha que a idéia do Sr. Franklin é boa, mas deverá ser estudada uma forma de que o aposentado não se endivida mais do que já está antes de retirar o empréstimo, pois a não concessão de empréstimo não pode prejudicar aquele que se organizou, que precisa do empréstimo e tem como se sustentar enquanto está pagando. Acredita que deve ser feito, pelo governo, aos moldes das associações uma grande campanha explicando ao aposentado as facilidades do empréstimo e o perigo do endividamento. Se há consenso poderia se enviar ao Conselho Nacional uma moção mostrando a preocupação deste Conselho quando a concessão de empréstimo e sugerindo que um novo empréstimo somente seja concedido ao aposentado após o término do pagamento do anterior. Sr. Franklin diz que sua posição não muda, ou seja, enquanto um empréstimo não é quitado o aposentado não pode tirar outro. Sinara acredita que a margem consignada pode prejudicar o aposentado. O Conselheiro Carlos Olegário cita alguns exemplos de aposentados que tiraram empréstimos a familiares e deixa registrando sua posição, novamente, pelo assessoramento do Ministério Público e das entidades. Sr. Franklin discorda dizendo que as entidades não podem interferir na vontade da pessoa, pode a entidade esclarecer ao aposentado, mas não interferir e conforme o caso até denunciar. A presidente e a conselheira Regina acreditam que se o sindicato ou associação impedir o aposentado de efetuar este tipo de empréstimo estará entrando em uma situação familiar. Carlos Borba, representante da Procuradoria, concorda. Sr. Valdir comunica que ao sair da última reunião do conselho encontrou em uma Galeria do centro da cidade pessoas vendendo empréstimo com jalecos amarelos escrito no verso "INSS empréstimos". Regina acredita que deveria se fazer uma pesquisa através do Conselho Nacional perguntando qual o papel do INSS nesta questão. Sinara acredita que com o auxílio da Procuradoria seria interessante elaboração de documento sobre este assunto. Carlos Borba, conselheiro suplente, concorda em elaborar o documento. Sr. Valdir apresenta o colega Alexandre sindicalista do Sindicato dos Estivadores que veio participar da reunião para ter conhecimento de como funciona o Conselho de Previdência Social.

2. **Receita Previdenciária – Pontos de Atendimento** – A Presidente, resumidamente, explica a saída da Receita Previdenciária do INSS para a Receita Federal do Brasil e fornece o endereço dos pontos de atendimento ao contribuinte na área de previdência e seus respectivos horários em Porto Alegre, Gravataí, São Jerônimo, Guaíba, Tramandaí, Torres e Viamão e os endereços, telefones das Delegacias da Receita Federal no Estado do RS com o nome de seus respectivos delegados. O Conselheiro Amilton sugere na próxima reunião explicar como ficou o funcionamento da Receita Federal do Brasil, Idéia acatada por todos os presentes. Sr. Valdir pergunta sobre o caso de comprovação de vínculo. Isto é, sobre os casos de comprovação de vínculo dos períodos já comprovados judicialmente. Muitas vezes o empregado comprova um período não computado na CTPS judicialmente, mas não consegue que o INSS compute este tempo. O Sr. Carlos diz que não basta decisão judicial, o INSS tem que ir atrás das provas. A Conselheira Regina informa que se a

comprovação do vínculo for por acordo o INSS não aceita, somente se provado o acordo e que as Instruções Normativas são claras quanto esta questão. Sr. Franklin pergunta como fica o caso de uma pessoa ter entrado com ação na justiça enquanto estava na ativa e apenas ganha esta ação depois de aposentada cujo valor é maior do que está recebendo no INSS, como fica? O INSS pagará a diferença mesmo que a empresa não tenha recolhido? Carlos Borba, responde que a Previdência somente corrigirá o valor após o pagamento da empresa. O processo passará pela fiscalização e aí o valor será corrigido. Amilton informa que existe um Posto na Justiça do Trabalho e que todos os processos trabalhistas passam pela Procuradoria acredita que isto é uma consequência. Sr. Franklin comenta que este caso é diferente dos ferroviários porque possuem duas leis que garantem receber tudo que tem direito. Sinara sugere que na próxima reunião o Amilton informe além do funcionando da Receita Federal quais os serviços que ficaram no INSS e quais os que passaram para a nova Receita. Amilton concorda e diz que existem nove Delegacias no Estado e que o atendimento em Porto Alegre ao contribuinte é no edifício conhecido como “Chocolatão” com atendimento das 7:30 às 19:30 horas e uma Unidade Norte atendendo somente previdência das 8:00 às 14:00 horas. Informa ainda que nesta data está entrando o Simples Nacional migrando os dados daquelas empresas que não possuem débito, das três mil e quinhentas empresas que participavam do Simples apenas 1.500 entraram no Simples Nacional, pois as demais estão em débito. A conselheira Regina solicita ao conselheiro Amilton a troca do horário de atendimento da Unidade Norte para o mesmo horário das demais Unidades, ou seja, no horário da tarde uma vez que é a única que atende somente pela manhã. Esta transferência é melhor para o INSS, pois o público neste horário é menor já que neste local estão ocupando o mesmo espaço INSS e Receita. Amilton promete levar a sugestão ao Delegado.

3. **Agência da Previdência Social de Benefício por Incapacidade** – A Presidente passa para o terceiro item da pauta, apresentando os dados estatísticos da Agência de Benefício por Incapacidade. Cada conselheiro recebeu um Boletim apresentando: os dados referentes ao período de 01 a 29 de junho de 2007 contendo a quantidade de senhas distribuídas, quantidade total de atendimentos, quantidade de atendimentos de benefícios, quantidade de prestação de orientação e informação e quantidade de perícias médicas no período e média/dia. Outro quadro contém a quantidade de recursos humanos na Agência a saber: sessenta servidores administrativos, quatro assistentes sociais e quarenta e seis médicos peritos perfazendo um total de cento e dez servidores. No Boletim consta, ainda, quadro com a média de requerimentos das Agências antes e depois da abertura da Agência de Benefícios por Incapacidades – APS BI, informando que em maio a Agência foi responsável por sessenta e cinco por cento dos benefícios requeridos na Gerência-Executiva em Porto Alegre. Outro quadro traz o comparativo da competência abril e maio referente aos serviços prestados pela Agência, sendo que em abril foram realizados 12.454 atendimentos e em maio 20.893 atendimentos segundo dados do Sistema de Gerenciamento do Atendimento–SGA, passando de 623 atendimentos/dia em abril para 950 atendimentos/dia em maio. Comenta a quantidade de benefícios requeridos, concedidos, indeferidos e represados referentes à competência abril, mês da abertura da Agência, mostrando que foram requeridos 5.258 benefícios destes foram despachados 2.213, ficando represados 2.426. Mas o que chama a atenção é a quantidade de benefícios indeferidos que está maior que a quantidade de benefícios concedidos. Explica que o indeferimento é definido pelo médico perito no momento em que verifica a capacidade laborativa do trabalhador, muitas vezes uma pessoa está doente mas capaz ao trabalho que

executa. O Conselheiro Valdir diz que tem que haver uma solução para os casos em que o perito do INSS habilita a pessoa para exercer suas funções enquanto o médico da empresa diz que o mesmo está inapto para o trabalho. A pessoa fica sem receber do INSS e da empresa. Regina informa que a responsabilidade não é do Instituto quando é cessado o benefício o trabalhador deverá se apresentar no outro dia na empresa. A decisão de sua volta ao trabalho, ou seja, de sua capacidade laboral é do INSS. Sr. Valdir acha que deveria ser elaborado um documento para a empresa conscientizando-a de que quando o funcionário recebe alta do INSS, a partir desta data é ela que deve arcar com o pagamento do salário de seu funcionário; que quando o INSS dá alta para o segurado a empresa deverá ser informada e conscientizada de que a partir desta data ela irá arcar com o ônus do salário de seu funcionário. Tanto a Presidente como a conselheira Regina, explicam que este assunto está claro na legislação vigente, ou seja, apenas o INSS tem o direito de verificar a incapacidade do trabalhador, mas caso ele não concorde com o diagnóstico do médico perito do INSS poderá entrar com Pedido de Reconsideração ou de Prorrogação. A conselheira Marlise acredita que o que falta é informação ao trabalhador. O conselheiro Valdir diz que muitas vezes o trabalhador está inapto ao trabalho e tem alta da perícia médica do INSS. Regina concorda com a conselheira Marlise quanto à desinformação do trabalhador sobre aos seus direitos. Informa que o segurado tem direito a Pedido de Reconsideração e Pedido de Prorrogação quinze dias antes do término do benefício caso ache que ainda está impossibilitado de retornar ao trabalho. Acredita que o bom seria que a perícia fosse agendada dentro destes quinze dias para evitar transtornos. O sr. Alexandre, convidado do conselheiro Valdir narra o caso de uma pessoa que está há cinco meses sem receber pois teve alta do INSS mas a empresa o considera inapto para o trabalho. Informa que esta pessoa fez três vezes perícia e o médico perito sempre o considera apto para exercer suas atividades. Amilton pergunta se a pessoa quer trabalhar. Ele diz que sim. Regina comenta que não é o médico assistente que tem que dizer se a pessoa está apta ao trabalho ou não, mas o INSS. Sr. Valdir diz então que os médicos da empresa devem atestar sempre a capacidade. Regina fala que o médico da empresa deve se preocupar apenas na hora da admissão do empregado e nos primeiros quinze dias da incapacidade ao trabalho após esta data quem deverá informar se o trabalhador é capaz ou não para o trabalho é o INSS. Marlise diz que o médico da empresa cuida da vida do trabalhador e não pode concordar com o perito caso verifique que a pessoa continua doente. Regina, acredita que o ideal é o médico da empresa quando não concordar com o diagnóstico do perito do INSS entrar em contato provocando uma junta médica para analisar o caso. Cita o exemplo de uma junta médica realizada junto com correio. Mas também informa que às vezes os médicos das empresas cuidam dos interesses da empresa. Sinara coloca que os médicos do Instituto são servidores públicos que utilizam a legislação federal e o conhecimento da medicina, enquanto que o da empresa muitas vezes cumprem ordens da empresa. A sugestão dos senhores Carlos Olegário e Valdir é a mudança da Instrução Normativa número sete, não sendo necessário fazer exame médico no retorno ao trabalho. A Presidente acredita que a empresa deve cuidar da saúde do trabalhador, a prevenção das doenças, auxilia-lo no momento em que está com alguma doença e deixar a avaliação da capacidade laborativa do trabalhador ao órgão competente, ou seja, o INSS. Cita como exemplo uma pessoa que está com câncer ela está doente, mas pode estar apta para o trabalho. É isto que o perito avalia. Comunica que a partir de vinte de julho estará sendo lançada nacionalmente campanha de informação a população sobre a Previdência Social, pois infelizmente o que falta é informação ao nosso segurado. Regina volta ao exemplo citado pela

Sinara quanto a uma pessoa com câncer que um dia ela está capaz no outro está incapaz as empresas devem ter também “jogo de cintura” nestes casos e não julgar que a pessoa está cem por cento incapaz. Isto causa até um problema social para este empregado que muitas vezes quer trabalhar e o próprio trabalho é uma forma de se manter “vivo”, ativo. O Sr. Franklin diz que isto depende da empresa, o empregado pode até não estar capaz para exercer a sua atividade mas poderá ser deslocado para exercer outra função dentro da empresa, podendo se sentir útil. Marlise diz que atualmente o grande problema é a identificação das doenças modernas como a LER e as psiquiátricas que não são visíveis. Regina concorda. E diz não ter conhecimento de que o médico da empresa deve efetuar perícia no retorno do trabalhador a empresa. Sr. Valdir diz que a Lei determina que após trinta dias de afastamento todo trabalhador deverá se apresentar ao médico do trabalho para avaliação do retorno, incluindo auxílio-maternidade. Regina diz que as Leis estão conflitando, pois a legislação da Previdência Social é incisiva de que somente o médico do INSS é o responsável pela avaliação da incapacidade do trabalhador e desta forma o trabalhador sempre sairá perdendo. Sinara diz que então é uma questão política e que deverá ser discutida a nível nacional com os sindicatos, empresários, associações e INSS. Regina solicita aos conselheiros que repassem aos médicos das empresas a informação de que nos casos de não concordância com o resultado da perícia que agendem uma reunião com o INSS para discutir a situação do segurado. Sinara acha interessante na próxima reunião trazer os números sobre nexos técnicos. E conclui o assunto sobre a Agência da Previdência Social por Incapacidade – APS BI dizendo que estamos atendendo em média mil quinhentos segurados, sendo cerca de quinhentos atendimentos na perícia médica ao dia e reforça os números já apresentados quanto à redução do atendimento das demais Agências após a abertura da APS-BI. Informa que as Agências de Viamão e Alvorada apresentam um aumento no atendimento pois continuam realizando a perícia médica e principalmente Alvorada porque muitos segurados que procuravam a Agência Centro ou Norte agora preferem esta Agência. Quanto às reclamações enviadas através da Ouvidoria da Previdência Social nenhuma se refere nova Agência. Informa o horário de atendimento da Agência cujo início é às 7:00 horas sendo a primeira perícia agendada às 7:30 horas e última às 18:40, os demais serviços tem início às 8:00 horas e término às 18:00 horas. Diz ter apresentado alguns problemas de sistema que fez com que alguns segurados procurassem as demais Agências. Sr. Franklin elogia o trabalho prestado pelas Agências em Porto Alegre, dizendo que os segurados estão sendo bem atendidos, sem atropelamentos. Sinara coloca que a Agência Centro não conseguiu diminuir o número de atendimentos, pois como está localizada no Centro é a mais procurada e também apareceu uma nova demanda oriunda da exigência da Agência Nacional de Transporte Terrestre da apresentação de comprovante de renda do INSS da competência para emissão de passagens a pessoas idosas. Regina diz que a demanda nas Agências é imensa e a Centro por estar próxima da rodoviária é a mais procurada. Sugere que o agendamento de reunião com a Agência Nacional de Transporte Terrestre para tratar deste assunto. O conselheiro Carlos Olegário acredita que uma forma de acabar com esta solicitação que além de aumentar a demandas nas Agências da Previdência Social é um transtorno para as pessoas idosas que toda vez que precisam viajar devem procurar a Agência para solicitar seu extrato que deve ser assinado por servidor do INSS é solicitar a ANTT agilidade na criação da carteirinha de transporte interestadual aos moldes da já existente no município de Porto Alegre em que o comprovante é apresentado uma vez por ano. Sinara diz que um dos instrumentos para melhorar o atendimento foi a criação da

Agência de Benefícios por Incapacidade, mas em contrapartida aparecem outras demandas. Sr. Flanklin pergunta porque o comprovante não é enviado uma vez ao ano como era antigamente. Regina coloca que já foi solicitado diversas vezes inclusive foi elaborada moção do conselho neste sentido, mas que o grande problema é a grande quantidade de correspondências devolvidas por não localização de endereço, diz que talvez com a realização do censo isto melhore. Sr. Franklin concorda.

VIII – OUTROS ASSUNTOS

A Presidente sugere que os outros assuntos colocados na pauta sejam tratados na próxima reunião, devido o adiantado da hora. Todos concordam.

IX – DEFINIÇÃO DA DATA E PAUTA DA PRÓXIMA REUNIÃO

De acordo com o calendário anual aprovado, a próxima reunião seria no dia três de setembro de dois mil e sete, mas os Conselheiros presentes acham que as reuniões bimestrais são muito distantes e resolvem que deverão voltar a ser mensal, assim a próxima reunião do Conselho foi agendada para o dia sete de agosto, terça-feira, tendo como pauta: Números do Nexo Técnico (Sugestão Sinara), Ações de Prevenção a violência no INSS (Sinara) e Funcionamento da Receita Federal do Brasil (Amilton), Assuntos Gerais: Data da próxima reunião do CPS; Realização das Reuniões do CPS de Porto Alegre na sede dos sindicatos e associações representadas no Conselho de Previdência Social.

X - ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, a Presidente deste Conselho, Sinara Aparecida Pastório agradece a presença de todos e declara encerrada a vigésima reunião do Conselho de Previdência Social da Gerência-Executiva em Porto Alegre, da qual para constar eu, Gisele Quintana Marques, servidora, Secretária suplente deste Conselho, lavrei a presente ata que vai assinada por mim e pela Presidente. Porto Alegre, em dois de julho de dois mil e sete.

Gisele Quintana Marques

Sinara Aparecida Pastório